



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 035/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37 inciso II da Constituição Federal e o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a lei 905/2017, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do Município Nova Floresta- PB e dá outras providências.

Considerando, a necessidade da atualização dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Floresta-PB;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros que constituirão o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Floresta-PB (CMAS);

I - Representantes Governamentais:

Representante da Divisão Municipal de Promoção de Assistência Social:

TITULAR – Bruno Araújo da Silva;

Representante da Divisão de Finanças:

TITULAR – Maria Isabel Alves Batista Oliveira;

Representante da Divisão Municipal de Educação:

TITULAR – Lucilene Campos de Azevedo Gonçalves;

Representante da Divisão Municipal de Saúde:

TITULAR – Geane de Araújo Silva Santos;

Representante da Divisão Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

TITULAR – Maria Gorete da Silva;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito

II – Representantes Não - Governamentais:

Representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistencial Social:

TITULAR – Cosma Eliza da Silva Santos;

Representantes de Entidades e organizações de Assistência Social:

1º TITULAR – Eronice Marques da Silva;

2º TITULAR – Mauro Paulino da Silva;

Representantes dos trabalhadores na área de Assistência Social:

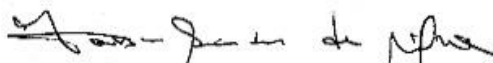
1º TITULAR – Maria Edjânia Oliveira da Silva Azevedo;

2º TITULAR – Josivânia da Silva Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R. P. C,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB,
em 18 de Maio do ano de 2020.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL